

A duração desta prova é de quatro horas.

3.º As provas serão classificadas por valores de 0 a 20, e a classificação final é feita pela média dos valores atribuídos a cada uma das provas.

A classificação inferior a 10 valores em qualquer das duas provas é considerada como eliminatória do candidato.

4.º A admissão, após o concurso, conforme a classificação, tem carácter provisório, ficando a celebração do contrato dependente da aptidão dos candidatos escolhidos, a verificar num estágio de seis meses, em exercício das suas funções, na sede do Serviço Meteorológico da Marinha, em Lisboa, mediante informação do chefe da 2.ª Repartição da Direcção de Hidrografia, Navegação e Meteorologia Náutica.

Ministério da Marinha, 28 de Novembro de 1939. — O Ministro da Marinha. *Manuel Ortins de Bettencourt.*

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios, Telégrafos  
e Telefones

### Despacho

Determino, nos termos da base II da lei n.º 1:959, de 3 de Agosto de 1937, as seguintes alterações no orçamento da despesa da Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones:

1.º É transferida a importância de 7.000\$ do n.º 1) do artigo 4.º do orçamento ordinário «Ajudas de custo» para o n.º 4) do mesmo artigo 4.º «Fardamento».

2.º É transferida a importância de 1.850\$ do n.º 1) do artigo 30.º do orçamento ordinário «Ajudas de custo» para o n.º 3) do mesmo artigo 30.º «Fardamento».

3.º É transferida a importância de 800\$ do n.º 1) do artigo 20.º do orçamento anexo «Ajudas de custo» para o n.º 3) do mesmo artigo 20.º «Fardamento».

4.º É transferida a importância de 15.000\$ do n.º 1) do artigo 4.º do orçamento anexo «Ajudas de custo»

para o n.º 2) do mesmo artigo 4.º «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha».

Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 23 de Novembro de 1939. — O Administrador Geral, *Couto dos Santos.*

### 8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações autorizou, por despacho de 18 do corrente, nos termos do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 1:000.000\$, da alínea g) para a alínea b) do artigo 168.º do capítulo 14.º do orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações para o actual ano económico.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 23 de Novembro de 1939. — O Chefe da Repartição, *António Ramalho Ortigão Peres.*

## MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Administração Política  
e Civil

### Portaria n.º 9:383

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 11.º, § 1.º, n.º 22.º, da Carta Orgânica do Império Colonial, com referência ao artigo 22.º do decreto n.º 29:161, de 21 de Novembro de 1938, esclarecer que as nomeações previstas no artigo 21.º do referido decreto são apenas as permitidas pelo mesmo diploma, excluindo-se, portanto, as nomeações para entrada no quadro, as quais são reguladas pelo artigo 126.º, § 3.º, da Carta Orgânica e pelo artigo 123.º da Reforma Administrativa Ultramarina.

Ministério das Colónias, 28 de Novembro de 1939. — O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado.*